



**Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha**  
**Estado de Minas Gerais**

Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000 – CNPJ: 18.188.276/0001-00

**LEI ORDINÁRIA Nº 016/2013**

**Inserir Itens no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Especial, modifica Lei Ordinária 002/2013 e contém outras Providências.**

A Câmara Municipal de Olímpio Noronha, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica inserido na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2013 e no Plano Plurianual, a construção de Creche e Escola Municipal de Educação Infantil – 1ª etapa.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta Lei a proceder a abertura de crédito especial no montante de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) ao Orçamento do Exercício de 2013 e que ser-lhe-á parte integrante, com a inclusão da dotação orçamentária com classificação institucional, funcional programática, por categoria econômica, por projeto e atividade e por elemento de despesa, conforme abaixo:

- **02.05.01-12.365.9007.1.037-4.4.90.5100 – Construção de Creche e Escola de Educação Infantil – 1ª etapa, no valor de R\$ 185.000,00.**

**Art. 3º** Constitui recursos para atender o disposto no artigo anterior a anulação total e parcial das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
61	100	02.03.01.04.122.9002.2010.3.3.90.35.00	PARCIAL	R\$ 6.000,00
76	102	02.04.01.10.301.9013.2014.3.1.90.04.00	PARCIAL	R\$ 46.730,00
114	147	02.05.01.12.361.9005.1009.4.4.90.52.00	TOTAL	R\$ 500,00
114	119	02.05.01.12.361.9005.1009.4.4.90.52.00	TOTAL	R\$ 500,00
118	101	02.05.01.12.361.9005.2023.3.1.90.94.00	PARCIAL	R\$ 1.100,00
122	147	02.05.01.12.361.9005.2023.3.3.90.30.00	PARCIAL	R\$ 44.950,00
122	119	02.05.01.12.361.9005.2023.3.3.90.30.00	PARCIAL	R\$ 13.000,00
125	119	02.05.01.12.361.9005.2023.3.3.90.39.00	TOTAL	R\$ 500,00
129	147	02.05.01.12.365.9007.1011.4.4.90.52.00	TOTAL	R\$ 250,00
129	119	02.05.01.12.365.9007.1011.4.4.90.52.00	TOTAL	R\$ 250,00
133	101	02.05.01.12.365.9007.2025.3.1.90.94.00	TOTAL	R\$ 5.000,00
136	147	02.05.01.12.365.9007.2025.3.3.90.30.00	PARCIAL	R\$ 26.000,00
136	119	02.05.01.12.365.9007.2025.3.3.90.30.00	TOTAL	R\$ 1.000,00
138	119	02.05.01.12.365.9007.2025.3.3.90.39.00	TOTAL	R\$ 400,00
139	101	02.05.01.12.366.0008.1013.4.4.90.52.00	TOTAL	R\$ 250,00
139	147	02.05.01.12.366.0008.1013.4.4.90.52.00	TOTAL	R\$ 100,00
139	119	02.05.01.12.366.0008.1013.4.4.90.52.00	TOTAL	R\$ 150,00
145	101	02.05.01.12.366.0008.2026.3.3.90.14.00	TOTAL	R\$ 2.000,00
146	101	02.05.01.12.366.0008.2026.3.3.90.30.00	PARCIAL	R\$ 25.000,00
146	119	02.05.01.12.366.0008.2026.3.3.90.30.00	TOTAL	R\$ 1.000,00
147	101	02.05.01.12.366.0008.2026.3.3.90.33.00	TOTAL	R\$ 200,00
148	119	02.05.01.12.366.0008.2026.3.3.90.39.00	TOTAL	R\$ 120,00
180	100	02.06.01.15.452.9002.2029.3.2.90.22.00	PARCIAL	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$185.000,00</b>



***Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha***  
***Estado de Minas Gerais***

*Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000 – CNPJ: 18.188.276/0001-00*

**Art. 4º** Fica também autorizada a suplementação do crédito especial aberto na forma do artigo 2º desta Lei, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor autorizado no artigo 2º, também desta Lei.

**Art. 5º** Fica modificado a art.1º da Lei Ordinária nº 002/2013, de 20/03/2013, cuja a redação passa a ser a seguinte:

“**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado por esta Lei, à adquirir um imóvel situado entre a Rua 17 de Setembro, Avenida Epson e Rua Dois, nesta cidade, integrante do Loteamento “Residencial Dona Olivia”, com área de **2.817,70** mt<sup>2</sup>, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lambari, às fls. 173, do livro 2-AZ, matrícula nº 10.565, de propriedade da Empresa **Terreno** Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ/MF. 20.243.390/0001-38, estabelecida à Rua Pernambuco nº 1.115, sala 201, bairro Funcionários, CEP. 30130-151, Belo Horizonte – MG.”

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no prédio da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha/MG, em 17 de outubro de 2013.

**Carlos Alberto de Castro Pereira**  
**Prefeito Municipal**

**João Leonardo Pinelli**  
**Gerente Dep. Adm. e Finanças**